



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024

PROTOCOLO Nº. 11035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 22/2024

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Objeto: Concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

| Nº Questão Formulada | Item do Edital | Esclarecimento Solicitado | Resposta ao esclarecimento |
|-----------------------------|--|---|--|
| 1 | <p>13.2.2. O ENVELOPE 3 deverá ser entregue apenas pela PROPONENTE mais bem classificada, no prazo e forma prevista no item 18.8.</p> <p>18.8. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO promoverá, então, a sua abertura do ENVELOPE 3 da PROPONENTE mais bem classificada e se a PROPONENTE atender a todas as exigências relativas às CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, será declarada vencedora da LICITAÇÃO.</p> <p>18.8.1 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá suspender a sessão para análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, caso a PROPONENTE mais bem classificada entregue o ENVELOPE 3 na SESSÃO PÚBLICA.</p> | <p>ENTENDEMOS QUE O ENVELOPE 3 CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ SER ENTREGUE PELO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO NO DIA DA SESSÃO PÚBLICA NA B3, OU SEJA, ENTREGUE NO DIA 07/06/2024. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?</p> | <p>O entendimento está correto.</p> <p>A nova data para entrega do envelope 3 será no dia 05/07/2024</p> |

| | | | |
|---|---|--|--|
| 2 | <p>11.1 As PROPONENTES deverão ser representadas na LICITAÇÃO por REPRESENTANTES CREDENCIADOS e por PARTICIPANTES CREDENCIADAS, devidamente constituídos e munidos de poderes suficientes para tanto.</p> <p>11.3 Cada REPRESENTANTE CREDENCIADA somente poderá</p> | <p>Solicitamos esclarecimentos, quanto aos itens apresentados, no sentido de entender quem deverá ser o representante credenciado pela empresa na sessão de abertura de envelopes.</p> | <p>Apesar de intempestivo o presente pedido, esclarecemos que, além da pessoa física que venha pela PARTICIPANTE CREDENCIADA, a proponente deverá constituir no mínimo 1 (um) REPRESENTANTE CREDENCIADO.</p> |
|---|---|--|--|

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024 - PROTOCOLO Nº. 11035/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 22/2024 - RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
 Secretaria Municipal de Administração
 Divisão Setorial de Compras e Licitações

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>exercer a representação de uma única PROPONENTE.</p> <p>11.4 Cada PROPONENTE poderá constituir até 2 (dois) REPRESENTANTES CREDENCIADOS.</p> | <p>Tendo em vista, a sessão pública ser realizada na B3, haverá uma empresa de corretagem, apta e habilitada a representar a licitante proponente na B3 (conforme exigência editalícia e nos manuais de procedimentos da B3), ainda assim é necessário existir também uma (ou até duas, conforme edital) pessoa(as) física munida de procuração (Apêndice 7) para representar a empresa?</p> <p>Nesse caso, quem seria o REPRESENTANTE CREDENCIADO e o PARTICIPANTE CREDENCIADO?</p> | <p>Assim, o EDITAL apresentou as seguintes definições:</p> <p>PARTICIPANTES CREDENCIADAS: sociedades corretoras ou distribuidoras habilitadas a operar na B3, contratadas pelas PROPONENTES, por meio de contrato de intermediação, para representá-las em todos os atos relacionados à LICITAÇÃO junto à B3.</p> <p>REPRESENTANTES CREDENCIADOS: pessoas físicas autorizadas a representar as PROPONENTES em todos os documentos e atos relacionados à LICITAÇÃO, exceto nos atos praticados junto à B3.</p> <p>Neste sentido, a PARTICIPANTE CREDENCIADA representará a proponente apenas nos atos junto à B3, como entrega dos envelopes, manifestação durante a Sessão Pública, e todos os demais procedimentos necessários.</p> <p>Já o REPRESENTANTE CREDENCIADO representará a proponente em todos os atos que não sejam praticados junto à B3, como assinatura de documentos/declarações, pedidos de esclarecimento, bem como atendimento a formalidades exigidas no Edital.</p> |
|--|---|--|--|

| Nº Questão Formulada | Item do Edital | Esclarecimento Solicitado | Resposta ao esclarecimento |
|----------------------|--|---|---|
| 3 | 10.4. A CONCESSIONÁRIA deverá implantar plataforma para controle do SISTEMA DE TELEGESTÃO que garanta minimamente. | <p>“Em suma, entendemos que deve ser incluído como exigência das licitantes a:</p> <p>1) Apresentação da portaria de aprovação de modelo do “i. Dispositivos de Controle do SISTEMA DE TELEGESTÃO;” a ser utilizado pela empresa de acordo com a Portaria nº 221 de 23 de maio de 2022 do INMETRO;</p> <p>2) Apresentação do certificado de homologação da ANATEL.”</p> | <p>Todos os equipamentos a serem empregados na execução do objeto da concessão deverão estar de acordo com a legislação vigente, na forma do item 7.4.1 do caderno de encargos.</p> |



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/editais/concorrencia-2024>.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2024

Geovana Maria Cordeiro
Comissão de Contratação